

PORTARIA Nº 3.450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do [parágrafo único](#) do art. 87 da [Constituição](#), e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Portaria nº 2.639/SAS/MS, de 29 de dezembro de 2016, que altera valores de remuneração e inclui procedimentos relacionados aos exames de Determinação de Cariótipo na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 3.405.261,00 (três milhões, quatrocentos e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais) a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, em parcelas mensais, de forma regular e automática.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta complexidade, Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2016.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	Municípios	Gestão	Valor Total Anual
SC	Gestão Estadual	Estadual	67.583,00
	Abelardo Luz	Municipal	1.000,00
	Biguaçu	Municipal	311.845,00
	Brusque	Municipal	15.047,00
	Campo Ere	Municipal	1.000,00
	Chapecó	Municipal	1.785,00
	Criciúma	Municipal	1.000,00
	Florianópolis	Municipal	1.000,00

	Guabiruba	Municipal	1.530,00
	Imbituba	Municipal	1.000,00
	Indaial	Municipal	1.000,00
	Itajaí	Municipal	1.443,00
	Itapema	Municipal	2.508,00
	Joinville	Municipal	1.000,00
	Nova Trento	Municipal	1.000,00
	Orleans	Municipal	1.000,00
	Palhoça	Municipal	1.000,00
	Ponte Serrada	Municipal	1.000,00
	Rio do Sul	Municipal	1.000,00
	São Bento do Sul	Municipal	1.000,00
	São José	Municipal	1.000,00